

## **Regulamento do Concurso AEC 2018-2019**

A caracterização das ofertas de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais são definidos neste documento, nos pontos que se seguem à definição do procedimento concursal.

### **Procedimento concursal**

Em cumprimento com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente Atividades Físico Desportivas, no Agrupamento de Escolas de Fafe, concelho de Fafe.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na legislação em vigor, nomeadamente:

- o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de Agosto – Diploma que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos, por parte dos municípios e agrupamentos de escolas da rede pública, que asseguram o desenvolvimento das AEC;
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto – revoga o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;
- o Decreto- Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, na sua redação atual;
- o Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de Junho, nomeadamente o ponto 3 e 4 do artigo 6.º e a alínea b) do ponto 1, do artigo 11.º.

Na sequência de um processo de seleção, pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

## 1. Caracterização das ofertas de trabalho a ocupar:

Ofertas Domínios	Horários	Horas semanais	Período curricular
Atividades Físico-Desportivas (AFD)	AFD - 1	8	09:00h às 17:00h
Atividades Físico-Desportivas (AFD)	AFD - 2	8	
Atividades Físico-Desportivas (AFD)	AFD - 3	6	

O local de trabalho corresponde à(s) escola(s) do 1.º ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Fafe.

## 2. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata;
- b) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;

Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação para os candidatos que forem admitidos (alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*).

## 3. Duração do contrato

Início previsível a 3 de outubro de 2018 e término a 28 de junho de 2019.

## 4. Entrega de documentos

O candidato poderá remeter por email [aec.aefafe@gmail.com](mailto:aec.aefafe@gmail.com) cópia do diploma ou certidão de habilitação profissional que confere habilitação para a docência na área a que concorre e comprovativo da respetiva graduação profissional ou tempo de serviço. Faz-se, no entanto, notar que a validação das candidaturas, e posterior seleção, será efetuada tendo em consideração as respostas dadas pelos candidatos aquando da submissão da sua candidatura à oferta, sendo que os candidatos que vierem a ser selecionados terão de proceder à comprovação (dentro do prazo legalmente estabelecido), por via documental, de todos os dados carregados aquando da candidatura.

## 5. Critérios de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

**A - Habilitação para a docência na área da oferta a que se candidata (35 pontos)**

- Habilitação Profissional – 35 pontos
- Habilitação Própria – 20 pontos
- Currículos relevantes - 10 pontos

**B – Experiência profissional nas AEC até 31 de agosto de 2018 (15 pontos)**

- mais de 730 dias de serviço – 15 pontos
- de 366 a 730 dias de serviço – 10 pontos
- de 1 a 365 dias de serviço – 5 pontos
- sem experiência nas AEC – 0 pontos

**C – Graduação profissional para a docência a 31 de agosto de 2017 – (50 pontos)**

- mais de 21 – 50 pontos
- 18,1 a 21 – 40 pontos
- 15,1 a 18 – 30 pontos
- 13,1 a 15 – 20 pontos
- até 13 – 10 pontos

**Nota:** Para cada um dos critérios de seleção, aquando do preenchimento da candidatura na plataforma da DGAE, os candidatos deverão indicar para cada um dos itens (A, B e C) o valor numérico (pontuação) correspondente à situação respetiva do item.

**6. Critério de desempate:**

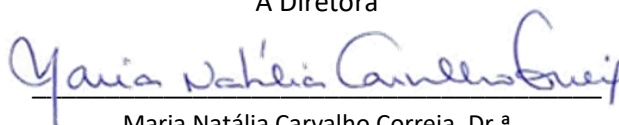
- 1.º Graduação profissional para a docência a 31 de agosto de 2017;
- 2.º Tempo de serviço prestado no desenvolvimento das AEC (contado em dias);
- 3.º Classificação do curso que confere habilitação para a docência na área a que concorre.

**7. Motivo de exclusão**

- A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo suprarreferido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

Fafe, 26 de setembro de 2018

A Diretora



Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª